
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 2705/2015 de 14 de Dezembro de 2015

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, compete propor e acompanhar a implementação de medidas de conservação, regularização e reabilitação da rede hidrográfica, incluindo a limpeza e desobstrução das linhas de água e a realização de projetos e de obras que garantam boas condições de escoamento e segurança e minimizem os efeitos da erosão de origem hídrica;

Considerando as responsabilidades da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente exercidas pela Direção Regional do Ambiente, no que respeita ao cumprimento do exposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, em matéria de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, as medidas de conservação e reabilitação da zona hidrográfica e zonas ribeirinhas compreendem, designadamente, a reabilitação de linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas e a prevenção e proteção contra os efeitos da erosão de origem hídrica;

Considerando a necessidade de se proceder à limpeza, desassoreamentos e eliminação de vegetação em excesso nas linhas de água da ribeira da Vila, na freguesia do Topo, concelho da Calheta, ilha de São Jorge;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito a Secretaria Regional que tutela a área do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia da Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, das alíneas l) e o) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, do Despacho n.º 407/2015 de 19 de fevereiro, e com o estabelecido no Acordo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia do Topo:

1. É atribuída à Junta de Freguesia do Topo, concelho da Calheta, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros), no âmbito do projeto de limpeza, desassoreamentos e eliminação de vegetação em excesso nas linhas de água da ribeira da Vila;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação A, Classificação Económica 08.05.02.Z do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2015.

2 dezembro de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

